



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IPCB

julho 2017

Índice

1.Introdução.....	4
2.Caracterização Genérica.....	4
4.Medidas Gerais.....	5
4.1 Ações de divulgação.....	6
4.2 Áreas de Intervenção.....	7
4.2.1 Pessoal.....	7
4.2.1.1 Análise de pedidos.....	7
4.2.1.2 Processamentos.....	9
4.2.1.3 Avaliação do desempenho.....	10
4.2.2 Estudantes.....	10
4.2.2.1 Serviços Académicos.....	10
4.2.2.2 Atribuição de benefícios (SAS).....	16
4.2.3 Contratação pública.....	17
4.2.4 Património.....	22
4.2.5 Receita.....	25
Anexo.....	27

Lista de Siglas

CPA- Código do Procedimento Administrativo

CP – Código Penal

CCP – Código dos Contratos Públicos

CPC – Conselho de Prevenção de Corrupção

ECPDESP – Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico

LVCR – Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas

ED – Estatuto Disciplinar

IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco

RIFA – Regulamento Interno de Frequência e Avaliação

RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

RCTFP – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

SAS - Serviços de Ação Social

1.Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei 54/2008, de 4 de setembro, é uma estrutura independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve a sua atividade, de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O CPC, na sequência da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, cujo objetivo era o levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, aprovou uma Recomendação, datada de 1 de julho de 2009, estabelecendo que o órgão dirigente máximo das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, deve elaborar os seus planos de gestão de risco e infrações conexas, até 31 de dezembro de 2009.

O presente plano é constituído por duas partes. Na primeira faz-se a caracterização genérica da instituição e na segunda procede-se à identificação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e das respetivas medidas preventivas.

2.Caracterização Genérica

O Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB, é uma instituição de ensino superior público que tem como missão *“a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional”*.

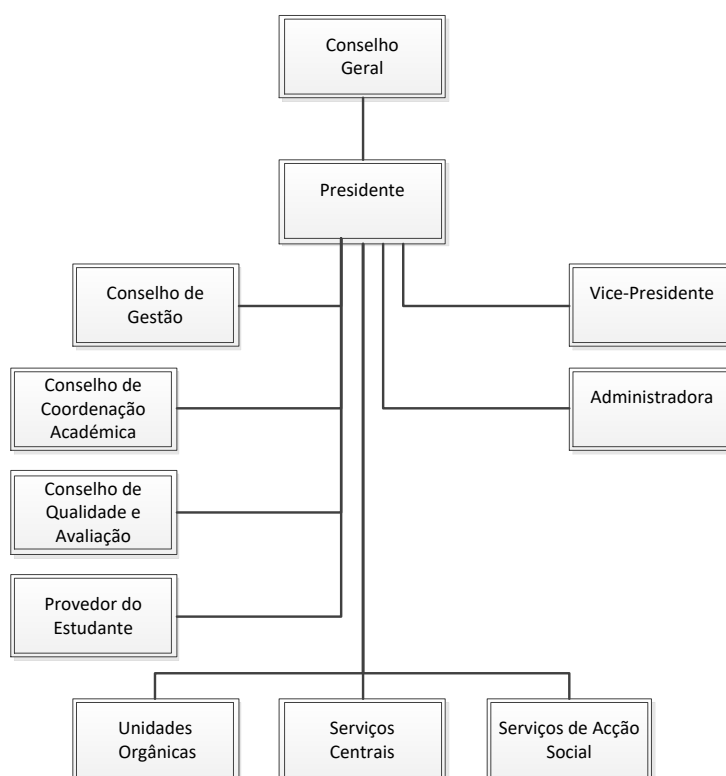
O IPCB valoriza a atividade do seu pessoal docente, investigador e não docente, estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e diplomados, promove a mobilidade efetiva a nível nacional e internacional e participa em atividades de investigação, desenvolvimento, difusão e transferência do conhecimento, assim como a valorização económica do conhecimento científico.

O IPCB contribui para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica”.

Integram o IPCB as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Superior Agrária (ESACB), Escola Superior de Artes de Artes Aplicadas (ESART), Escola Superior de Educação (ESECB), Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN), Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) e Escola Superior de Tecnologia (ESTCB).

O IPCB dispõe ainda dos Serviços de Ação Social Escolar que tem como fins a prestação de serviços e a concessão de apoios aos alunos.

3. Estrutura Orgânica e Identificação dos Responsáveis:



4. Medidas Gerais

O mapeamento dos riscos de corrupção apresentados neste Plano, tem como objetivo fortalecer a ação preventiva e o compromisso de todos os trabalhadores do IPCB com a integridade da instituição.

Ao aplicar esta metodologia, dirigentes e trabalhadores passam a conhecer melhor a instituição, podendo identificar e avaliar a adequação dos procedimentos e mecanismos de controlo, prevenindo a ocorrência de situações em que existe o risco de desvios.

O Plano está em vigor desde 2010 e, no seu âmbito, concretizaram-se medidas de implementação e acompanhamento de acordo com o enunciado em 4.1.

4.1 Ações de divulgação

- ✓ Apresentação do Plano aos diretores e responsáveis administrativos de cada uma das escolas, sensibilizando para a Carta Ética da Administração Pública anexa ao presente documento.
- ✓ Disponibilização do Plano no sítio Internet do IPCB.
- ✓ Criação de uma área específica no sítio Internet do IPCB para alojar todos os documentos relacionados, nomeadamente: Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, calendarização das ações previstas e os relatórios produzidos.
- ✓ A inclusão anual no Plano de Formação do IPCB de ações de formação adequadas, em áreas específicas relacionadas com as atividades referenciadas no plano.
- ✓ Constituição/manutenção de uma equipa de colaboradores que coordene a implementação das atividades do Plano e a sua monitorização, bem como a produção de um relatório síntese a apresentar ao Conselho de Gestão até 15 de janeiro de cada ano.
- ✓ A equipa mencionada no item anterior será nomeada por despacho do Presidente do IPCB.

4.2 Áreas de Intervenção

4.2.1 Pessoal

4.2.1.1 Análise de pedidos

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Recrutamento pessoal docente e não docente	Iniciar um processo de recrutamento sem verificar: - a previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal; - a existência de cabimento prévio pelo serviço financeiro	Moderado	LTFP LOE em vigor Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	Controlo dos processos de recrutamento, através da verificação semestral da informação dos RH com a previsão no mapa de pessoal e a informação de cabimento prévio pelo serviço financeiro.
2	Procedimentos concursais respeitantes ao pessoal docente e não docente	Considerar indevidamente que o procedimento concursal decorreu de acordo com os trâmites legais e que pode ser homologado pelo Presidente do IPCB	Moderado	LTFP Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do IPCB Portaria nº 145-A/2011	Os processos são remetidos ao Gabinete Jurídico antes da respetiva homologação.
3	Contratação de bolseiros	Considerar indevidamente que o procedimento concursal decorreu de acordo com os trâmites legais e que pode ser homologado pelo Presidente do IPCB	Moderado	Estatuto do Bolseiro de Investigação Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT	Os processos são remetidos ao Gabinete Jurídico antes da respetiva homologação. Criação de Regulamento das bolsas de investigação e dos respetivos procedimentos associados.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
4	Acumulação de funções	Considerar indevidamente cumpridos os requisitos legais Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Controlo do regime de dedicação exclusiva dos docentes através da verificação da entrega de declaração dos serviços de finanças que ateste a exclusividade. Os processos que suscitam dúvidas são remetidos ao Gabinete Jurídico para parecer.
5	Justificação de faltas	Justificar faltas indevidamente Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Controlo da aplicação do regulamento interno do horário de trabalho; Verificação aleatória de dois processos de assiduidade por trimestre.
6	Licenças	Considerar indevidamente cumpridos os requisitos legais Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Verificação aleatória de dois processos de licenças por semestre.
7	Emissão de declarações	Considerar indevidamente dados do requerente Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificação das declarações por um trabalhador diferente daquele que as emitiu.

4.2.1.2 Processamentos

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Processamento de remunerações certas e permanentes	Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Consolidação dos procedimentos existentes no âmbito do sistema de controlo interno existente, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
2	Processamento de abonos variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	
3	Processamento de trabalho suplementar	Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificar aleatoriamente dois lançamentos, sorteados trimestralmente.
4	Processamento de ajudas de custo	Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificar aleatoriamente dois lançamentos, sorteados trimestralmente.
5	Processamento do absentismo	Ausência de registo ou registo indevido da assiduidade Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificar aleatoriamente dois lançamentos, sorteados trimestralmente.

4.2.1.3 Avaliação do desempenho

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Utilização, na avaliação dos trabalhadores, de critérios pouco objetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade	Favorecimento ou desfavorecimento do trabalhador Abuso de poder Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.382º, 372º e 373º do CP	Propor a criação de uma grelha para a definição dos critérios da atribuição de desempenho excelente.

4.2.2 Estudantes

4.2.2.1 Serviços Académicos

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Emissão de Certidões (frequência, de conclusão de unidades curriculares e de conclusão de curso) e Cartas de Curso	Falsificação de documentos pelo trabalhador para beneficiar o estudante Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 63/2016, de 13 de setembro	Implementação de Procedimentos, Instruções de Trabalho e Modelos próprios de requerimentos, certidões e cartas de curso, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB; Os modelos estão parametrizados no sistema de gestão académica de acordo com os aprovados. Verificação, de todos os documentos, por um colaborador diferente daquele que as emitiu e a verificação, aquando da assinatura, do suporte da informação. No caso das Cartas de Curso, existe a verificação por 3 colaboradores e a verificação aleatório por mais um colaborador.

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
2	Renovação de matrícula e inscrição	Falsificação de documentos por trabalhador; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamentos de Matrículas e Inscrições e do Regime de Prescrições do IPCB; Despachos do Sr. Presidente do IPCB; Regulamento de Frequência e de Avaliação das Escolas;	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho, Modelos próprios e Regulamentos dos Serviços Acadêmicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB; Todas as matrículas e ou inscrições são validadas pelo sistema através dos automatismos e parametrizações que são introduzidos no sistema. Antes do início das matrículas são realizados testes/simulações numa base de dados de teste, a fim de testar as principais parametrizações (ex: transição de ano, n.º de ECTS inscritos, pagamento de propinas e taxas, etc)
3	Lançamento de notas e creditações.	Falsificação de documentos, por parte do trabalhador; Corrupção passiva para ato ilícito, Abuso de poder.	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho, Modelos próprios e Regulamentos dos Serviços Acadêmicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB; Implementar regras sobre o procedimento de lançamento de notas e creditações.

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
4	Processos de creditação de formação, experiência e unidades curriculares.	<p>Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura;</p> <p>Possibilidade de aplicação incorreta dos critérios definidos;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato lícito;</p>	Moderado	<p>Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA</p> <p>Arts.372ºe 373º do CP</p> <p>Regulamento de creditação do IPCB</p> <p>DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 63/2016, de 13 de setembro</p>	<p>Definição de critérios precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade, nomeadamente através da aprovação do regulamento de creditação, publicado em DR e divulgado na página web do IPCB;</p> <p>Criação de modelo de pedido de creditação com especificações de forma a clarificar o processo junto dos interessados.</p>
5	Processos de seriação de candidatos a concursos de acesso ao ensino superior	<p>Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura;</p> <p>Possibilidade de aplicação incorreta dos critérios definidos;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato lícito;</p>	Moderado	<p>Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA</p> <p>Arts.372ºe 373º do CP</p> <p>Despachos do Sr. Presidente do IPCB; Editais de abertura de candidaturas; Regulamento dos Regimes de Mudança de par Instituição/Curso e Reingresso do IPCB; Regulamento das Provas de Maiores de 23 Anos; Normas Regulamentares do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre do IPCB</p>	<p>Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho, Modelos e Regulamentos dos Serviços Académicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB;</p> <p>Definição de critérios precisos e mensuráveis, com menor possibilidade de discricionariedade;</p> <p>Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a deteção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência);</p>

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
6	Acesso à base de dados de alunos	<p>Possibilidade de alterar dados pessoais e académicos dos alunos;</p> <p>Possibilidades de outros acederem às bases de dados;</p> <p>Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito;</p>	Moderado	<p>Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA</p> <p>Arts.372ºe 373º do CP</p>	<p>Implementação de procedimento segundo o qual nenhum dos colaboradores se pode ausentar do posto de trabalho sem que previamente te tenha efetuado “log out”</p> <p>O sistema bloqueia ao fim de algum tempo de inatividade, implicando novamente a colocação das credenciais.</p> <p>O sistema guarda <i>logs</i> do que foi feito e por quem na base de dados, sendo possível a consulta para apurar responsabilidades</p>
7	Atribuição de estatuto ao estudante (trabalhador-estudante, dirigente associativo, bombeiro, ...	<p>Possibilidade de discricionariedade na autorização dos requerimentos</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato lícito;</p>	Moderado	<p>Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA</p> <p>Arts.372ºe 373º do CP</p> <p>Regulamento do Estatuto do Trabalhador Estudante do IPCB</p> <p>Legislação específica acerca dos estatutos</p>	<p>Implementação de Procedimentos, Instruções de Trabalho, Modelos e Regulamentos dos Serviços Académicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB;</p> <p>Parametrização do sistema para a entrega da documentação e validação da mesma.</p> <p>O sistema guarda <i>logs</i> do que foi feito e por quem na base de dados, sendo possível a consulta para apurar responsabilidades</p>

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
8	Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras Registo de cursos de ensino superior estrangeiros	Recebimento indevido de dinheiro; Emissão indevida de certificados Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito;	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP DL 283/83 de 21/06 alterado pelo DL 341/2007 de 12/10 DL 341/2007 de 12/10 Portaria 29/2008 de 10/01	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho, Modelos próprios e Regulamentos dos Serviços Académicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB; O processo só dá entrada depois da confirmação do pagamento pela tesouraria. Nas equivalências, o certificado final só é emitido após assinatura do termo de equivalência pelo respetivo presidente do CTC. Nos registos, o diploma só é assinado após conferência das deliberações emanadas pela DGES e pela comissão de reconhecimento Todos os processos são comunicados à DGES.
9	Bolsas de estudos de mérito e prémios de mérito	Possibilidade de incorreta atribuição de bolsa ou prémio Favorecimento ou prejuízo de alunos	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Despachos do Sr. Presidente; Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar; Regulamento geral de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes do ensino superior	Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos alunos com a respetiva média final. Verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento. Envio das listagens para comissão para análise e decisão final Possibilidade de reclamação por parte dos interessados.

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
10	Aplicação de descontos de propinas a alunos	Possibilidade de incorreta atribuição do desconto Favorecimento ou prejuízo de alunos	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Despachos do Sr. Presidente Atas do Conselho de Gestão Protocolos específicos	Verificação da situação do aluno e confronto com os documentos de gestão existentes. Após aplicação do desconto, verificação e confronto de listagens entre alunos a aplicar o desconto e alunos a quem foi aplicado. Confirmação do valor do desconto. Verificação da existência de protocolo de colaboração.
11	Papel para emissão de Cartas de Curso e Diplomas	Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Apenas 1 colaborador controla o stock de papel, sendo que é registado numa base de dados, o papel que deu saída para o serviço, os corretamente emitidos e os enganados. Os documentos incorretos são entregues para abate na BD.

4.2.2.2 Atribuição de benefícios (SAS)

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais	Favorecimento ou prejuízo de estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito;	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Desde a Plataforma da DGES que não há necessidade de se fazer a verificação Está em elaboração novos procedimentos devido à alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo em junho 2017
2	Perda do estatuto de bolseiro e continua a receber bolsa se não houver informação dos serviços académicos	Receber bolsa indevidamente	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Solicitação periódica aos Serviços Académicos sobre aproveitamento escolar e desistências e conclusão do curso
3	Aluno alojado que sai da residência e continua a receber o complemento se não houver inf do setor de alojamento	Receber complemento alojamento indevidamente	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Setor de alojamento mensalmente informa sobre a situação dos alunos alojados e desistências e verificação aleatória de processos e cumprimento do regulamento e processos associados ao alojamento
4	Alojamento dos alunos bolseiros e não bolseiros	Seriação dos alunos alojados	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamento de bolsas	Verificação relativa ao cumprimento do regulamento de alojamento

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
5	Aplicação indevida do regulamento	Receber bolsa indevidamente	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamento de bolsas	Realização de ações de fiscalização a promover pelo(a) Administrador(a) Realização de entrevistas

4.2.3 Contratação pública

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Conferência dos bens adquiridos aquando da sua receção	Desvio da quantidade e qualidade dos bens adquiridos. Retenção dos bens para uso próprio do trabalhador. Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de bens inferiores às contratadas. Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência.	Elevado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7º e 8º do CPA Arts. 335º, 372º, 373º e 382º do CP	Implementação de uma ação de verificação, por trimestre, a 5 processos de aquisição selecionados aleatoriamente. Recurso a serviços especializados do IPCB ou a entidades externas para averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos. Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
2	Conferência dos serviços adquiridos durante a sua execução e aquando da receção	Desvio da quantidade e qualidade dos serviços adquiridos. Utilização dos serviços adquiridos em benefício próprio do trabalhador. Execução, pelos fornecedores, de quantidades de serviços inferiores às contratadas. Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência.	Elevado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do CPA Arts. 335.º, 372.º, 373.º e 382.º do CP	Implementação de uma ação de verificação, por trimestre, a 5 processos de aquisição selecionados aleatoriamente. Recurso a serviços especializados do IPCB ou a entidades externas para averiguação e acompanhamento de determinados serviços adjudicados que requerem conhecimentos técnicos. Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB.
3	Aquisição de bens, serviços e empreitadas: fornecedores.	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores. Violação dos princípios gerais de contratação. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio. Abuso de poder.	Moderado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do CPA Arts. 113.º, 335.º, 372.º, 373.º, 377.º e 382.º do CP	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB. Consulta obrigatória, em suporte escrito, a pelo menos 2 fornecedores em aquisições de valor igual ou superior a 1.000,00€ (IVA não incluído), até ao limite legal previsto na lei. Implementação do princípio da rotatividade de fornecedores / prestadores de serviços.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
4	Processos de aquisição de bens e serviços.	Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa (ex.: com prévio cabimento e autorização da despesa pelo órgão competente). Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio. Violação das regras gerais de autorização de despesa. Violação dos princípios gerais de contratação.	Baixo	Art.º 128.º, n.º 2 CCP Art.º 42.º, n.º 1 e n.º 6, al. a) Lei n.º 91/2001, de 20/08 (redação da Lei n.º 48/2004, de 24/08); Arts. 335º, 372º e 377º do CP CCP	Dar formação relativa aos procedimentos de trabalho sobre as normas da contratação pública. Elaboração e aplicação de ficha de avaliação do desempenho do fornecedor através da implementação do sistema gestão de qualidade do IPCB.
5	Aquisição de bens /serviços	Fracionamento intencional da despesa. Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio.	Moderado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7º e 8º do CPA Arts. 335º, 372º, 373º e 377º do CP Art.º 16º, nº 2 do DL 197/99, de 08/06 (Repristinado - Resol. n.º 86/2011, de 11/04)	Planificação por procedimento das necessidades de aquisições de bens. Promoção de ações de formação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual. Implementação de procedimento sobre gestão de <i>stocks</i> no âmbito da implementação do sistema gestão de qualidade do IPCB.
6	Pré-consultas para determinação do preço base e do procedimento concursal a seguir	Transmissão a eventuais fornecedores de informação privilegiada. Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio.	Moderado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7º e 8º do CPA Arts. 335º, 372º, 373º e 377º do CP	Quando possível, obtenção do preço base através de consulta de mercado, através de histórico ou internet, com ressalva das situações de promoções, que não devem ser consideradas.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
7	Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos.	Intervenção em processo em situação de impedimento ou escusa (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade). Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio.	Moderado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 44.º a 50.º do CPA Arts. 335.º, 372.º, 373.º e 377.º do CP	Ampla divulgação do regime de impedimentos. Sorteio dos elementos que constituem o júri de entre bolsa previamente constituída. Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPCB, quando os mesmos participem, direta ou indiretamente nos procedimentos ou possuam capacidade de influência nos processos de aquisição.
8	Apresentação de documentos de habilitação de fornecedores.	Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos. Considerar válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal. Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Tráfico de influência.	Baixo	Arts. 86.º, 87.º do CCP e 256.º e 257.º do CP Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do CPA Arts. 335.º, 372.º e 373.º do CP	Constituição de uma equipa para verificação trimestral dos processos. Implementação de uma ação de verificação, por trimestre, a 5 processos de aquisição selecionados aleatoriamente.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
9	Execução de "Trabalhos complementares" no âmbito das empreitadas.	Risco de avançar com a execução de trabalhos complementares para além dos limites permitidos legalmente, sem existência de circunstâncias imprevistas, sem prévia autorização do órgão competente e sem realização de novo procedimento contratual, nomeadamente a abertura de novos procedimentos concursais quando a extensão dos trabalhos a tal obrigue, para efetuar o pagamento destes trabalhos; Celebração de contratos de trabalhos complementares sem conhecimento do Tribunal de Contas, na sequência de contratos iniciais sujeitos à fiscalização daquela entidade. Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Tráfico de Influência.	Moderado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do CPA CCP Arts. 335.º, 372.º e 373.º do CP	Elaboração de procedimentos para realização de empreitadas, no âmbito da implementação do sistema de gestão da qualidade do IPCB.

Nº	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
10	Renovação de contratos.	Inexistência de sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação. Favorecimento de fornecedores. Participação econômica em negócio. Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito. Tráfico de Influência.	Elevado	Arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do CPA CCP Artºs 335º, 372º, 373º e 377º do CP	Atualização permanente da base de dados de contratos e verificação, pelos serviços financeiros e patrimoniais da respetiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia.

4.2.4 Património

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Abates	Os bens abatidos continuam nos serviços; Abates sem a autorização do órgão competente; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Inexistência de procedimento de eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate.	Elevado	Estatutos do IPCB; Procedimentos sobre Abates de bens ao Inventário do IPCB	Atualização dos procedimentos previstos sobre o abate de bens ao inventário. Implementação de verificações trimestrais de todos os processos de abate.

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
2	Etiquetagem	Equipamento não etiquetado Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Peculato; Peculato de uso. Abuso de Poder	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Art.º 375.º, CP Art.º 376.º CP Art.º382.º CP	Controlo dos bens através da conferência de inventário com carácter anual.
3	Utilização de Bens públicos.	Apropriação indevida de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Artº 375º do CP Artº 376º do CP Artº 382º do CP	Generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos, Conferência anual do inventário; Atualização da regulamentação da requisição de bens. Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
4	Transferência de bens.	Transferência de bens sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Artº 375º do CP Artº 376º do CP Artº 382º do CP	Conferências físicas trimestrais, realizadas por amostragem, em serviços a definir aleatoriamente.

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
5	Doação de bens ao IPCB	Doação de bens ao IPCB sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Art.º375.ºdo CP Artº376º do CP Artº 382º do CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas através da realização de conferências físicas trimestrais e aleatórias.
6	Cedência de equipamento.	Cedência indevida de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; Prática de atos anuláveis; utilização indevida dos bens.	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Art.º 161 do CPA Art.º375.ºdo CP Artº376º do CP Artº 382º do CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas através da realização de conferências físicas trimestrais e aleatórias.

4.2.5 Receita

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
1	Emissão de faturas ou outros documentos equivalentes	<p>Não emissão ou não recebimento de valor correspondente à fatura ou outro documento equivalente emitido;</p> <p>Estorno indevido de faturas ou outros documentos equivalentes, de modo a estornar a receita ou recebimento;</p> <p>Recebimento indevido de vantagem;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito;</p> <p>Abuso de poder.</p>	Moderado	<p>Artº 4º, 6º-A, 7º, 8º e 9º do CPA</p> <p>Artº 372º e 373º do CP</p> <p>Artº 382º do CP</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno através da reformulação/atualização de manual de procedimentos de liquidação de cobrança da receita.</p> <p>Segregação de funções ao nível de emissão de fatura ou outro documento equivalente e da sua anulação, assim como da respetiva conferência de valores recebidos.</p> <p>Numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas, sempre que um funcionário estorne um recibo, este só poderá ocorrer mediante adequada justificação do motivo, pelo responsável dos Serviços.</p> <p>Arquivar todos os documentos estornados com todas as vias emitidas e devidamente sinalizados como estornados.</p> <p>Conferência diária dos valores recebidos, com guias de receitas próprias discriminativas, referente à tesouraria dos Serviços Centrais, pelo responsável dos serviços ou colaborador designado para tal.</p>

N.º	DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTOS QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
2	Cobrança de receita (dispersão dos locais de cobrança)	Não se verifica entrega atempada na Tesouraria, não havendo registos "ao dia" da receita cobrada; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Controlo quinzenal dos serviços, de forma aleatória, no sentido de verificar a entrega e registo diário da receita cobrada;
3	Emissão de documentos com urgência	Recebimento de meios monetários para emitir documentos, com urgência, sem cobrar a taxa devida para o efeito; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Implementação/reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas, efetuando um controlo quinzenal, de forma aleatória, a promover pelo responsável dos serviços.
4	Prestação de serviços, vendas de publicações e de outros bens da atividade do IPCB, suas Escolas e SAS.	Ausência de faturação; Faturação com preço inferior ou diferente ao estabelecido nas tabelas; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Implementação/reforço e melhoria de um sistema de cruzamento informação, confrontado com a faturação emitida. Sensibilização dos clientes dos serviços para que solicitem sempre o recibo da operação.

Anexo

Carta Ética da Administração Pública Dez Princípios Éticos da Administração Pública (Fonte: DGAEP)

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.